

PORTARIA Nº 059/2025

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA RETORNO AO CARGO DE ORIGEM. ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei nº 22/1997, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observância rigorosa das normas administrativas que regulamentam o exercício das funções públicas;

CONSIDERANDO a importância da adequada alocação dos servidores municipais, garantindo a eficiência e a legalidade no desempenho das atividades inerentes ao serviço público;

CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao cargo público, que estabelece que o servidor deve exercer as funções correspondentes ao cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor **GESSIVAN VIEIRA DE SOUSA SILVA**, cuja lotação encontra-se em desconformidade com o cargo originalmente ocupado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno imediato do servidor público municipal **GESSIVAN VIEIRA DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 575.439.682-15, Matrícula Funcional nº 154, ao exercício de suas funções no cargo de **Auxiliar de Administração**, para o qual foi regularmente nomeado e empossado.

Art. 2º - O servidor mencionado, que atualmente encontra-se desempenhando funções de Vigilante, deverá apresentar-se à **Secretaria Municipal de Administração** no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para seu efetivo retorno ao cargo de origem.

Art. 3º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração proceda com os ajustes necessários nos registros funcionais do servidor, bem como promova a devida comunicação aos setores competentes para garantir a efetividade desta designação.

Art. 4º - O não cumprimento desta determinação por parte do servidor poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo disciplinar, nos termos da legislação municipal vigente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esperantina/TO, 24 de março de 2025.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal